



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PALHOÇA  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA N. 088/2011**

O Doutor Marcelo Elias Naschenweng,  
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da  
Comarca de Palhoça, Estado de Santa  
Catarina, no uso de suas atribuições  
legais, etc...

CONSIDERANDO a definição pela Assessoria Especial da  
Presidência do Tribunal de Justiça da data de 30 de setembro de 2011, às 10,00  
horas para inauguração do novo prédio do Fórum, bem como instalação da 3ª  
Vara Cível;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar período de suspensão  
de prazos processuais e de suspensão de expediente forense, o mais curto  
possível, com vistas a não prejudicar as partes e processos, a fim de se efetuar a  
mudança do mobiliário, equipamentos de informática e de processos judiciais para  
o novo prédio do Fórum, com base no art. 482 do Código de Normas da  
Corregedoria-Geral da Justiça.

**RESOLVE:**

1. **SUSPENDER** os prazos processuais no  
período de 19/09/11 a 30/09/11 até as 12,00 horas
2. **SUSPENDER** o expediente externo, inclusive o  
atendimento ao público, no período de 23/09/11 a 30/09/11 até as 12,00 horas.
3. **ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à Egrégia  
Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa  
Catarina, ao Ministério Público e à subseção da OAB desta comarca.
4. Solicite-se a divulgação do teor desta Portaria  
na página do Tribunal de Justiça na *internet* – [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br).

Palhoça, 19 de agosto de 2011.

  
**MARCELO ELIAS NASCHENWENG**  
Juiz de Direito Diretor do Foro